



PREFEITURA DE SÃO PEDRO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Pedro, 06 de junho de 2025

Ofício nº 05/2025 – GP/CM

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 08/2025

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. e aos Senhores Vereadores dessa Ilustre Casa de Leis resposta ao Requerimento epigrafado de autoria do I.Vereador Du Sorocaba

Coordenadora de Projetos.

Encaminhamos apenso a este Ofício da

de elevada estima e distinta consideração.

Ao ensejo expressamos a V.Exa. os protestos


Thiago Silverio da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

Vereador Adriano Vitor de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Pedro - SP

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 74/2025

Data: 09/06/2025 Hora: 14:26

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Resposta ao requerimento nº
08/2025.

Número de Protocolo
00692/2025



Prefeitura do Município de São Pedro

São Pedro, 06 de junho de 2025.

Ofício nº 60/2025 – CP
Requerimento nº 08/2025

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em atendimento ao expediente em epígrafe, esclarecemos o que segue:

- O repasse do aumento de alíquota de ICMS aos consumidores e decisão unilateral dos postos de combustíveis, sendo uma decisão de cunho comercial, baseada apenas nos custos e estratégias de marketing das empresas em questão, não podendo o município conceder quaisquer incentivos fiscais para essa matéria;
- O IPTU é um imposto municipal sobre imóveis e o ICMS é um imposto estadual sobre a circulação de mercadorias e serviços. A cobrança de um não pode ser condicionada à conduta relacionada ao outro.
- O município não pode condicionar a cobrança de IPTU à decisão de não repassar o aumento do ICMS, pois isso configuraria uma forma ilegal de tributação.

Sendo o que tínhamos a informar, ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de estima e consideração.


ADRIANA ALCURI AMADO JARDIM
Coordenadora de Projetos

Exmo. Sr.
Thiago Silvério da Silva
DD. Prefeito Municipal
São Pedro - SP